

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

|                    |                                                    |                           |                          |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                               | Editado por               | Atualizado em            |
| 71/2024            | 153015-CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - MG | LEONARDO AUGUSTO GENEROSO | 20/03/2024 15:42 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                           |                           |                          |

Outras informações

|                                                                                 |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC |                       | 23062.014515/2024-43    |

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

(Processo Administrativo nº 23062.014515/2024-43)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais EM NUVEM., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL              |
|------|---------------|--------|--------------------------------|------------|----------------|--------------------------|
| 1    |               | 27189  | certificados digitais em nuvem | 150        | R\$ 70,00      | R\$ 10.500,00 (36 meses) |

|  |                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | Certificado em nuvem, com validade de 36 (trinta e seis) meses. |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.3.2. O regime de execução do contrato será através de empreitada por preço unitário, sendo pago apenas o efetivamente solicitado.

1.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 17220203000196-0-000001/2024
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/03/2024
- III. 3. Id do item no PCA: 2708
- IV. 4. Classe/Grupo: 167 - SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 153015-23/2024

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de certificados em nuvens por empresa especializada, aos servidores públicos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, que lhes permitam acessar aos diversos sistemas digitais da Administração Pública Federal que exigem a certificação para determinados perfis, como exemplo: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP; Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI; Portal de Compras - Compras governamentais, SIGEPE, entre outros, de modo a garantir os princípios da segurança da informação: autenticidade, confidencialidade e integridade.

1. infraestrutura robusta que permite gerenciar e utilizar certificados digitais e realizar integrações em diversos sistemas, com máximo de desempenho, sem impactar o usuário final.

2. Credenciado com o PSC (Prestador de Serviço de Confiança) pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) em 2018, a solução está totalmente aderente aos requisitos de segurança estabelecidos.

### 3. Funcionalidades

#### **Plataforma WEB (Usuário e Administrador):**

- Solicitação de certificados digitais;
- Configuração de Contextos;
- Emissão de certificados digitais;
- Renovação/Revogação de certificados digitais;
- Configuração de senha PIN e e-tokens;
- Relatórios;
- Histórico de uso;
- Cadastro/inativação de usuários;
- Gerenciamento de integrações com sistemas.

#### **Aplicativo (IOS e Android)**

- Gerenciamento e uso de e-tokens (2º fator de autenticação);
- Recebimento de “Push notification” de autenticações e assinaturas;
- Visualização dos certificados digitais em conta; • Histórico de uso.

#### **Aplicação DesktopID**

- Espelhamento e gerenciamento de certificados digitais em nuvem.

#### **API's (Integração)**

- Single Authentication e Signature; • Multiple e Signature; • Session Authentication e Signature.

### **4. Requisito técnico**

- Dispensa a instalação de drivers nos computadores (para HSM em Nuvem);
- Dispensa a instalação de plugins, applets ou outros (para HSM em Nuvem);
- Autenticação forte com duplo fator de autenticação.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- Disponibilizar um gerente de projeto e/ou consultor(es) especialista(s) no tema do projeto;
- Realizar e entregar todo escopo proposto (com apoio do time de projeto do cliente);
- Atualizar cronograma e reportar o andamento do projeto ao cliente (Status Report);
- Apoiar o cliente na gestão e mitigação de riscos de projeto com planos de ação;
- Cumprir o objeto do contratado com zelo, eficiência, qualidade e performance definida para os serviços, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Contrato e seus anexos.
- Cumprir integralmente todas as cláusulas e condições durante toda sua vigência, informando à Contratante, qualquer fato de natureza política, social ou econômica, que, por qualquer motivo, possam influir na continuidade ou alterar o prazo para a conclusão dos serviços;
- Não executar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam fora do escopo inicial, sem prévia aprovação da Contratante;
- Manter o sigilo de todas as informações pertencentes à Contratante de acordo com a cláusula de confidencialidade do Contrato.

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

*7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do recebimento**

*7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10.(dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).*

*7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*

*7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Liquidação**

*7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

*7.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*

*7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

*7.7.1. o prazo de validade;*

*7.7.2. a data da emissão;*

*7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;*

*7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;*

*7.7.5. o valor a pagar; e*

*7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

*7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*

*7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

*7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*

*7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

*7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*

7.13. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*

7.14. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

#### **Prazo de pagamento**

7.15. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*

7.16. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI - o Índice de Custos de Tecnologia da Informação de correção monetária.*

#### **Forma de pagamento**

7.17. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.18. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.19. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*

7.19.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

7.20. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. *O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta para fornecimento de certificados em nuvem, através de empreitada por preço unitário.*

#### **Regime de execução**

8.4. O regime de execução do contrato será através de empreitada por preço unitário.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.500,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Despesa total estimada em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para 36 (trinta e seis) meses, considerando: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) certificados digitais em nuvem, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEONARDO AUGUSTO GENEROSO**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/03/2024 às 15:42:46.



---

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 85/2024 - DPG (11.54)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 21/03/2024 15:55 )**

**LEONARDO AUGUSTO GENEROSO**

DIRETOR ADJUNTO

DPG (11.54)

Matrícula: ###440#0

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo:  
**TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **19/03/2024** e o código de verificação: **7166688d11**